

EDITAL Nº 30/2021 – PROGRAD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA

A **COMISSÃO GERAL DE CONCURSO** torna público o resultado preliminar da prova didática do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Efetivo da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regulado pelo Edital nº 30/2021 – Prograd, reaplicada ao candidato Anderson Pereira Evangelista, inscrição nº 3494, conforme decisão judicial da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC da Justiça Federal, exarada no Processo Judicial nº 1003522-05.2022.4.01.3000.

1. O resultado preliminar da prova didática reaplicada ao candidato Anderson Pereira Evangelista consta no Anexo Único desta publicação.

2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da prova didática, em formulário disponível no endereço eletrônico https://sistemas.ufac.br/concurso_docente/recurso/edital-no-302021-recurso-contr-o-resultado-preliminar-da-prova-didatica-reaplicacao-area-de-educacao-fisica-codigo-04/.

2.1. No formulário o candidato deverá colocar os seus dados e fazer uma breve descrição do recurso. O candidato poderá submeter apenas um arquivo com o recurso e a documentação que apoiem suas alegações.

2.2. O formulário de que trata o item 2 estará disponível **da 0h do dia 06 de maio às 23h59min do dia 07 de maio de 2024**.

3. O candidato poderá solicitar cópia da documentação relacionada à sua prova didática, junto à Comissão Geral de Concurso, da 0h às 23h59min do dia 02 de maio 2024, por meio do correio eletrônico concurso.docente@ufac.br.

3.1. A documentação deverá ser solicitada através do e-mail cadastrado pelo candidato no sistema de inscrições do Concurso Público.

4. A Ufac não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de cópia por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/11.
6. Não serão admitidos recursos de terceiros ou que tratem de assunto diverso da prova didática reaplicada.

Rio Branco, AC, 01 de maio de 2024.